DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE IARAS

Conforme Lei Municipal nº 847, de 07 de maio de 2020

www.iaras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/iaras

SUMÁRIO

Poder Legislativo 2
Atos Legislativos 2
Moções 2
Atos de Pessoal 3
Portarias 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Iaras, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Iaras poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.iaras.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/iaras
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Iaras
CNPJ 57.263.949/0001-00
Praça Monção, 683
Telefone: (14) 3764-9400
Site: www.iaras.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/iaras

Câmara Municipal de Iaras
Praça Monção, 723
Telefone: (14) 3764-1202 | (14) 3764-1297
Site: www.iaras.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Iaras garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.iaras.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/iaras

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Moções

MOÇÃO DE APOIO (APLAUSOS) N.º 01/2025

Senhor Presidente,

Requeiro, depois de ouvido o douto Plenário, na forma regimental, com fulcro no art. 171, § 1º, inciso I, do Regimento Interno, seja constado nos anais desta Casa de Leis uma **Moção de Apoio (Aplausos)** à banda marcial, FAIPA, da cidade de Ipaussu, pela belíssima apresentação no dia 09 de janeiro de 2025, no evento em comemoração aos 35 anos de emancipação político-administrativa do município de Iaras-SP.

Justificativa

A banda marcial FAIPA realizou uma grandiosa apresentação no evento de comemoração dos 35 anos de emancipaçã político-administrativa do município de Iaras-SP. A apresentação animou e divertiu os munícipes presentes e rendeu grandes elogios e aplausos da população.

Recebendo a aprovação desta Câmara, solicito que seja oficiado à banda FAIPA, e que se de a devida publicidade nos meios oficiais da Câmara Municipal.

Iaras, 15 de janeiro de 2025.

João Pereira de Araújo Neto (PL)
Vereador
Jeferson Roberto Rodrigues Pauloni (PL)
Vereador
Cristio Alequisandro Morales (PL)
Vereador
Roberto Morali Andrade (Republicanos)
Vereador

.....

Moção de Solidariedade nº 01/2025

Senhor Presidente:

Requeiro, depois de ouvido o douto Plenário, na forma regimental, com fulcro no art. 171, § 1º, inciso I, do Regimento Interno, seja constado nos anais desta Casa de Leis uma **Moção de Solidariedade** à Família Dias – pelo falecimento da Sra. Francisca da Conceição Dias.

Justificativa:

A Sra. Francisca da Conceição Dias sempre foi uma cidadã de respeitada conduta diante de nossa sociedade, dedicada à família e a comunidade, uma mulher, mãe, esposa e amiga que vai nos deixar muitas saudades, sua memória ficará guardada para todo o sempre no coração daqueles que tiveram o privilégio de conviver com ela.

Sua ausência deixa desolados seus familiares, amigos e conhecidos, nos deixando como exemplo seu modelo de vida enquanto cidadã.

Aos seus familiares, nossas sinceras condolências reiterando que esta Câmara de Vereadores não poderia deixar de se expressar ao seu pesar. Manifestamos nosso profundo respeito e desejamos conforto aos corações enlutados.

Que a paz, o consolo e a força da fé reinem no meio de todos e que a Senhora Francisca, descanse em paz.

Recebendo a aprovação desta Câmara solicito que seja oficiado à família e se dê a devida publicidade nos meios oficiais da Câmara Municipal.

Iaras, 21 de janeiro de 2025

Rafael C. M. de Oliveira Regiclebson C. Gonçalves
Vereador Vereador
Aldo de Nazareth Mozart Peixoto Inácio
Vereador Vereador
José A. F. dos Santos João Pereira de Araújo Neto
Vereador Vereador

.....

Moção de Solidariedade nº 02/2025

Senhor Presidente:

Requeiro, depois de ouvido o douto Plenário, na forma regimental, com fulcro no art. 171, § 1º, inciso I, do Regimento Interno, seja constado nos anais desta Casa de Leis uma **Moção de Solidariedade** à Família Carvalho Teodoro – pelo falecimento da Sra. Zilda Carvalho Teodoro.

Justificativa:

A Sra. Zilda Carvalho Teodoro sempre foi uma cidadã de respeitada conduta diante de nossa sociedade, dedicada à família e a comunidade, uma mulher, mãe, esposa e amiga que vai nos deixar muitas saudades, sua memória ficará guardada para todo o sempre no coração daqueles que tiveram o privilégio de conviver com ela.

Sua ausência deixa desolados seus familiares, amigos e conhecidos, nos deixando como exemplo seu modelo de vida enquanto cidadã.

Aos seus familiares, nossas sinceras condolências reiterando que esta Câmara de Vereadores não poderia deixar de se expressar ao seu pesar. Manifestamos nosso profundo respeito e desejamos conforto aos corações enlutados.

Que a paz, o consolo e a força da fé reinem no meio de todos e que a Senhora Zilda, descanse em paz.

Recebendo a aprovação desta Câmara solicito que seja oficiado à família e se dê a devida publicidade nos meios oficiais da Câmara Municipal.

Iaras, 21 de janeiro de 2025

Rafael C. M. Oliveira Regiclebson C. Gonçalves Aldo de Nazareth
Vereador Vereador Vereador
Mozart P. Inácio Cristio A. Morales Jeferson R.R. Pauloni
Vereador Vereador Vereador
José A. F. dos Santos João P. A. Neto Roberto M. Andrade
Vereador Vereador Vereador

.....

Atos de Pessoal

Portarias

CÂMARA MUNICIPAL DE IARAS
Iaras - Mãe D'Água - Estado de São Paulo
"Edifício Francisca Angelo Morales"

PORTARIA Nº 4/2025

"Dispõe sobre concessão de férias ao servidor RAPHAEL PERIN DE MELO"

Rafael César Martins de Oliveira (MDB), na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Iaras, Estado de São Paulo, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais e,

CONSIDERANDO o deferimento do requerimento administrativo formulado pelo servidor público para o gozo de suas férias regulamentares;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido o período de 15 (quinze) dias de férias regulamentares ao servidor efetivo **RAPHAEL PERIN DE MELO,** lotado no emprego público de Contador, referente ao período aquisitivo de 2023/2024, a serem gozadas a partir do dia 17 de março de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, após publicação no local de costume.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Iaras,

Em 19 de fevereiro de 2025.

Rafael César Martins de Oliveira (MDB)
Presidente da Câmara

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara, na data supra.

MARIA CLÁUDIA ALVES MELENCHON CONCEIÇÃO
Diretora de Secretaria

Praça Monção, 723 - Centro - CEP 18775-021 - Iaras/SP | CNPJ/MF nº 57.263.964/0001-40
contato@iaras.sp.leg.br | (14) 3764-1202 e (14) 3764-1297
www.iaras.sp.leg.br